



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

ASSUNTO: Contratação direta de escritório de advocacia especializado em direito público para prestação de serviços de consultoria jurídica específica nos procedimentos de licitação e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, para contratação da empresa TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com escritório na Av. Amintas Barros, 2232, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito com o CNPJ sob o nº 30.831.191/0001-02, para contratação direta de escritório de advocacia especializado em direito público para prestação de serviços de consultoria jurídica específica nos procedimentos de licitação e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 20 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros
Presidente